



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Ministério da Educação - Setor Bancário Norte, Quadra 02
Bloco L - CEP 70040-020 - Brasília/DF / Brasil
Área DIREITO
Email 26.dire@capes.gov.br

RELATÓRIO DETALHADO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/RECLASSIFICAÇÃO DOS PERIÓDICOS DA BASE DO QUALIS DA ÁREA DE DIREITO

Introdução

A premissa base da classificação de periódicos da CAPES, o Qualis, é a de que são classificados apenas os periódicos que já tenham recebido publicação de docente ou discente de programa de pós-graduação do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG. O processo, em razão disso, não visa a classificação de periódicos em abstrato, para fins indicativos gerais, mas a sua adequada valoração para servir à avaliação da produção bibliográfica dos programas de pós-graduação.

A partir das determinações da Diretoria de Avaliação – DAV –, a base de periódicos do Qualis passou a ser composta apenas pelos periódicos nos quais houve publicação docente ou discente registrada em 2013 e 2014. A base do Direito passou, assim, de mais de 2000 periódicos a pouco mais de 1.000. O registro da produção dos Programas de Produção em 2015 e 2016 permitirá acrescer a esse número os periódicos que ainda não se encontram na base e não pode, portanto, ser considerada completa para o quadriênio até que se tenha o lançamento de toda a produção dos anos 2013, 2014, 2015 e 2016.

Nos anos de 2013 e 2014, 1.021 periódicos distintos foram registrados na Plataforma Sucupira pelos Programas de Pós-Graduação em Direito. Dentre estas publicações, 507 periódicos foram classificados segundo os estratos do Qualis (A1 a B5) para a área de Direito e 474 periódicos receberam qualificação no estrato C. A estratificação (quantitativa e percentual) dos periódicos qualificados para a área pode ser observada na Tabela e nos Gráficos (abaixo).

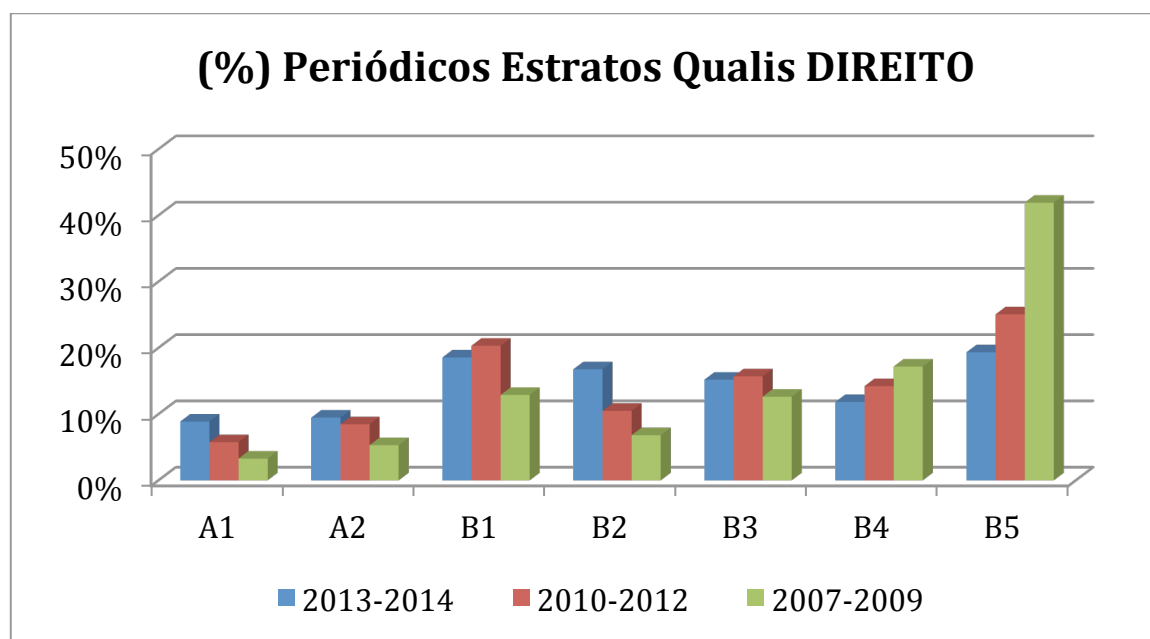
Considerados todos os critérios que serão abaixo detalhados, a classificação atual significou que, dos 1.021 periódicos, 45 são A1, 48 são A2, 94 são B1, 85 são B2, 77 são B3, 60 são B4 e 98 são B5. Restaram ainda 474 periódicos que não atingiram os critérios mínimos da área e foram classificados no estrato “C” e outros 40 que foram considerados “Não Periódicos” pela Comissão.

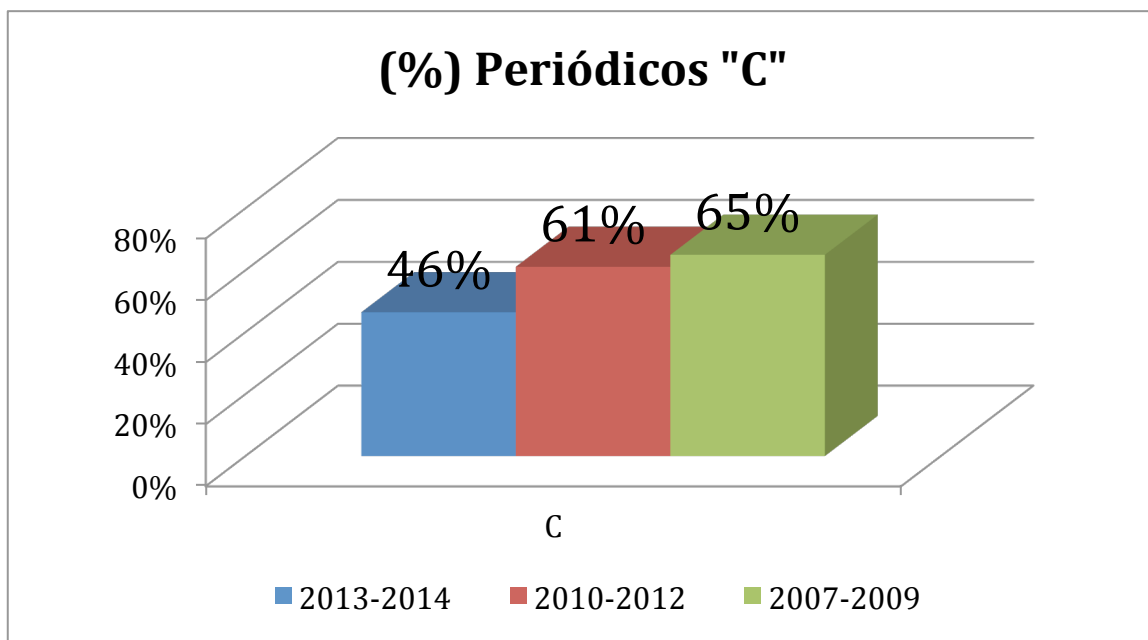
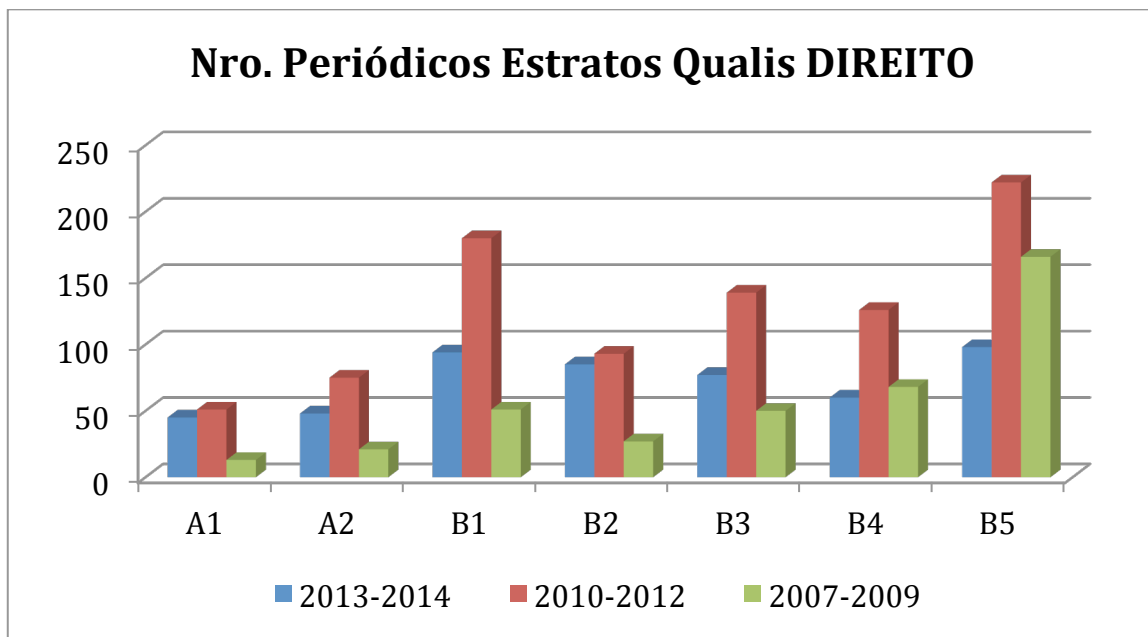
Os resultados, ainda que não representem a classificação final no quadriênio pois contam com apenas dois anos da produção da área, como se explicou acima, mostra já a

manutenção de uma tendência de ampliação do número de periódicos classificados nos estratos superiores e a diminuição do número de periódicos no “C”. A tabela abaixo permite visualizar esse aumento, ilustrado também nos gráficos que a acompanham. É importante ressaltar que os resultados atuais são de dois anos, enquanto que os anteriores representam a classificação total do triênio, ou seja, comparamos resultados dos dois primeiros anos com os resultados de três anos.

TABELA 1 – Série Histórica dos Periódicos Classificados Segundo os Estratos do Qualis (DIREITO; 2014-2015, 2010-2012, 2007-2009)

Estratos Qualis	Nro. de Periódicos			(%) Estratos Qualis			(%) Todos		
	2013-2014	2010-2012	2007-2009	2013-2014	2010-2012	2007-2009	2013-2014	2010-2012	2007-2009
A1	45	51	13	8,9%	5,8%	3,3%	4,4%	2,2%	1,1%
A2	48	75	21	9,5%	8,5%	5,3%	4,7%	3,3%	1,9%
B1	94	180	51	18,5%	20,3%	12,9%	9,2%	7,9%	4,5%
B2	85	93	27	16,8%	10,5%	6,8%	8,3%	4,1%	2,4%
B3	77	139	50	15,2%	15,7%	12,6%	7,5%	6,1%	4,4%
B4	60	126	68	11,8%	14,2%	17,2%	5,9%	5,5%	6,0%
B5	98	222	166	19,3%	25,1%	41,9%	9,6%	9,7%	14,7%
TOTAL Estratos	507	886	396	100,0%	100,0%	100,0%	49,7%	38,9%	35,0%
C NP	474 40	1.393	735				46,4% 3,9%	61,1%	65,0%
TOTAL Geral	1.021	2.279	1.131				100,0%	100,0%	100,0%





Metodologia para a Classificação

O processo de classificação/reclassificação de periódicos da Área do Direito compreende quatro etapas consecutivas.

A primeira inicia-se com o envio pela Coordenação da Área de uma carta a todos os coordenadores de cursos de pós-graduação em Direito, comunicando a abertura do processo, solicitando aos interessados em verem classificados ou reclassificados periódicos

nos quais tenha havido publicação da área o preenchimento de uma planilha em excel com os dados básicos dos três últimos números do periódico a ser avaliado, devendo ser enviada ao email direito.quals@gmail.com.

Essa planilha é analisada pela Comissão Qualis objetivando identificar o atendimento dos seguintes requisitos mínimos, que constam no Documento de Área do triênio 2010-2012:

- Editor responsável
- Conselho Editorial
- ISSN
- Linha editorial
- Normas de submissão
- Periodicidade mínima semestral. No caso da Área do Direito, esta periodicidade mínima poderá ser anual.
- Avaliação por pares
- Publicar pelo menos 14 artigos por volume
- Afiliação institucional dos autores
- Afiliação institucional dos membros dos Conselhos
- Títulos, resumos e palavras-chave/descriptores em português e inglês.
- Data de recebimento e aceitação de cada artigo
- Pelo menos um número do ano anterior publicado

Na seguinte etapa, verifica-se o atendimento à exogenia, nos moldes explicitados na carta enviada pela Coordenação da Área aos coordenadores de cursos de pós-graduação em Direito, no dia 20 de janeiro de 2015. A exogenia refere-se ao número de autores/co-autores, membros do conselho editorial e pareceristas pertencentes à unidade da federação distinta à da Instituição responsável pelo periódico. O cálculo da exogenia é realizado separadamente. Assim, a Comissão avalia se o periódico cumpriu em cada um dos três números a percentagem mínima de: a) artigos de autores/co-autores de outra unidade da federação ou país; b) membros de conselho editorial de outra unidade da federação ou país e, c) número de pareceristas de outra unidade da federação ou país. De essa forma, é suficiente que em apenas um dos casos não se cumpra com a percentagem mínima, para que o critério não seja satisfeito. No caso da exogenia dos pareceristas, o cálculo é realizado com base no número dos que efetivamente emitiram pareceres no período que está sendo avaliado. Tratando-se de periódicos de empresas, a exogenia é apreciada não em relação à sede da pessoa jurídica, mas à unidade da federação em que tiver concentrado o maior número de autores/co-autores dos artigos. O discente de Programa de Pós-Graduação que esteja vinculado a outra instituição, ainda que como docente, deve ser informado como sendo vinculado a esse Programa. O egresso que concluiu o curso em ano anterior ao que está sendo avaliado será considerado externo para fins de cálculo de exogenia. Para os

estratos B2 e superiores, adiciona-se a esses critérios, o vínculo dos autores a pelo menos 5 instituições diferentes daquela que edita o periódico, com base no previsto no Documento de Área do triênio 2010-2012.

Posteriormente, é calculado o índice de impacto, com o apoio técnico da equipe da Biblioteca do Senado Federal e do PRODASEN, tomando como base as dissertações e teses constantes do Portal Domínio Público do MEC, assim como periódicos cujas coleções são enviadas à Comissão Qualis ou sejam acessíveis na internet.

No primeiro processo de classificação/reclassificação do quadriênio 2013-2016 o índice de impacto foi construído em quatro etapas.

Na primeira etapa, a Coordenação de Área formou a base de dados para a realização da consulta, que contou com todas as teses e dissertações do Portal Domínio Público e da Plataforma Sucupira, além da coleção integral de artigos de 72 periódicos jurídicos disponíveis *on line*. Ao total, foram mais de 20 mil arquivos.

Na segunda etapa, a Biblioteca do Senado Federal procurou o título de cada periódico existente no WebQualis de Direito (2.200 títulos) na base de dados acima. A procura foi realizada em cada arquivo, apenas nas referências bibliográficas. Ao todo, 800 periódicos foram encontrados. Mesmo considerando a ampliação do universo amostral, há um aumento bastante significativo do uso de periódicos em teses e dissertações nos últimos anos.

Na terceira etapa, a Coordenação de Área concentrou-se apenas nos periódicos que já eram A ou B no Qualis anterior ou nos novos periódicos que solicitaram reclassificação. Cada periódico foi avaliado para verificar se as citações encontradas não ocorriam por falsas contagens, como nomes comuns (exemplo “pensar”, “síntese”), periódicos com títulos repetidos, ou o próprio título do periódico na lombada da bibliografia.

Na quarta etapa, contou-se quantos artigos cada periódico publicou em 2014. O índice significa o total de citações encontradas dividido pelo total de artigos publicados, com duas casas decimais.

Na fase dos pedidos de reconsideração, foi possível localizar eventuais falhas na busca automática, como formas de citação do periódico diferentes do seu título oficial e novos ajustes foram realizados, chegando ao resultado constante na planilha em anexo.

Trata-se do aperfeiçoamento das pesquisas de impacto anteriores, uma vez que a base foi muito mais ampla e os critérios de análise mais detalhados.

Dos 800 periódicos citados, apenas 129 eram A ou B. Nesse caso, aplicar a regra divulgada que poderiam ser B1 os 25% mais citados, significou que qualquer periódico citado seria classificado como B1, desde que atendesse aos critérios de exogenia e dupla avaliação cega por pares.

O Portal Nacional de Periódicos Jurídicos deve entrar em funcionamento em breve. A partir do seu uso, o índice de impacto deve ser capaz de calcular não apenas o impacto de cada periódico, mas também a dos artigos e dos autores, aperfeiçoando bastante a contagens de citações.

De todo modo, é importante considerar três aspectos importantes do uso do impacto nesta classificação:

- a) O índice de impacto encontrado na planilha em anexo não significa o impacto total que todos os periódicos da base do WebQualis, mas sim o encontrado a partir da listagem de periódicos já existentes no sistema à época da busca e/ou para os quais se solicitou classificação, com atenção especial aos que estavam qualificados para estratos A e B1/B2, como explicado acima.
- b) O fato de um periódico ter um número maior de citações que outro não foi utilizado como critério definidor e final de sua classificação, já que o critério do impacto, pelos dados encontrados e acima comentados, significou apenas uma parte da avaliação e, como também explicado, todos os que tiveram alguma citação foram incluídos, conforme decorria do critério comunicado de antemão pela Coordenação de Área.
- c) Do modo como foi usado, o índice de impacto auxiliou na distinção entre os periódicos classificáveis como B1, os quais, por sua vez, poderiam ascender aos estratos A1 e A2.

Analisados esses dados, os periódicos são classificados conforme a tabela constante na carta acima citada:

Estrato	Exogenia mínima	Impacto mínimo
A1	75%	A2 + relatório circunstanciado, com análise qualitativa
A2	75%	B1 + análise qualitativa
B1	50%	Periódicos entre os 30% mais citados dentre os classificados como A e B
B2	50%	Periódicos compreendidos entre os 41% a 70% mais citados dentre os classificados como A e B
B3	50%	Periódicos científicos compreendidos entre os 30% menos citados dentre os classificados como A e B
B4	40%	-
B5	25%	-
C	Periódicos que não atingem exogenia mínima de 25% e demais critérios qualitativos	

Finalmente, a atribuição dos estratos A1 e A2 é realizada tendo em vista os critérios qualitativos explicitados na carta enviada pela Coordenação da Área aos coordenadores de cursos de pós-graduação em Direito no dia 1 de março de 2015, e que já tinham sido comunicados à comunidade acadêmica via email do 2 de setembro de 2013, listados na seguinte tabela:

Critério	Pontuação (atribuída aos três números de forma conjunta)
Indexação no JCR*, Scielo, ISI ou Scopus	10 pontos
Artigos originais de professores permanentes de IES estrangeiras	1 ponto por artigo. Máximo 6 pontos
Artigos em coautoria entre professores permanentes de Programas de IES de diferentes unidades da federação, com filiação devidamente identificada	1 ponto por artigo. Máximo 3 pontos
Artigos em inglês	0,5 ponto por artigo. Máximo 6 pontos
Artigos em outras línguas que não o inglês	0,5 ponto por artigo. Máximo 3 pontos
Artigos resultantes de pesquisas financiadas por órgãos de fomento, devidamente identificados no texto.	1 ponto por artigo. Máximo 3 pontos
Periódicos cujos artigos se encontrem identificados pelo DOI	2 pontos
Artigos de autores com doutorado	Mais do 50% dos artigos de cada número: 5 pontos
Referências bibliográficas dos artigos atualizadas e de autores nacionais e estrangeiros representativos na temática	Mais do 80% dos artigos: 4 pontos Entre 50% e 80%: 3 ponto
Estar entre as 5% revistas mais citadas da área no estudo de impacto	5 pontos

* Não serão considerados os periódicos publicados pela própria Thompson-Reuters, uma vez que seu ingresso no JCR não deriva do atendimento aos critérios que são exigidos aos outros periódicos.

Os periódicos são classificados considerando as mais altas pontuações até alcançar o seguinte limite:

Estrato A1: as mais altas pontuações até atingir 25% do número de periódicos do estrato B1, acompanhado de um relatório circunstanciado a ser elaborado

por dois pareceristas *ad-hoc*;

Estrato A2: as seguintes mais altas pontuações até atingir 25% do número de periódicos do estrato B1.

Os casos de empate são resolvidos considerando as mais altas pontuações alcançadas nos critérios qualitativos, seguindo a ordem como se encontram formulados na tabela.

Em relação aos periódicos estrangeiros, a classificação é realizada considerando os critérios que se encontram no Documento de Área 2010-2012, sendo eles: estrato A1: indexação JCR; estrato A2: indexação no JCR, SCOPUS o SCIELO; estrato B1: ISSN, 3 números publicados, página web, periodicidade aferida do mesmo modo que os periódicos nacionais, normas de submissão, afiliação dos autores dos artigos, linha editorial, indexação; estrato B2: ISSN, 3 números publicados, página web, periodicidade aferida do mesmo modo que os periódicos nacionais, normas de submissão, afiliação dos autores dos artigos, linha editorial, indexação; estrato C: periódicos que não atendem os critérios mínimos explicitados acima.

No primeiro processo de classificação/reclassificação do quadriênio 2013-2016 foram adotados critérios complementares de avaliação para os periódicos estrangeiros, considerando-se a multiplicação e diversificação desses periódicos, e a existência de espaços de publicação não acadêmicos. Desse modo, foi atribuído o estrato A1 aos periódicos com índice no JCR e SJR vinculados a instituições acadêmicas com prestígio segundo os rankings internacionais. O estrato A2 foi atribuído aos periódicos vinculados a instituições acadêmicas com prestígio segundo os rankings internacionais. O estrato B1 foi atribuído aos periódicos vinculados a instituições acadêmicas, portadores de ISSN, 3 números publicados, página web, periodicidade aferida do mesmo modo que os periódicos nacionais, normas de submissão, afiliação dos autores dos artigos, linha editorial, indexação. Atribuiu-se o estrato B5 aos periódicos com ISSN, 3 números publicados, página web, periodicidade aferida do mesmo modo que os periódicos nacionais, normas de submissão, afiliação dos autores dos artigos, linha editorial e indexação. O estrato C foi atribuído aos periódicos que não atenderam aos critérios mínimos explicitados acima.

Os periódicos que sejam predominantemente de outras áreas de conhecimento recebem o mesmo estrato de sua área principal quando esta é considerada próxima à do Direito. Deste modo, periódicos das ciências sociais aplicadas e das ciências humanas receberam o estrato atribuído pela sua área de origem. Periódicos de áreas menos próximas e classificados em suas áreas de origem nos estratos superiores do Qualis recebem classificação até B1, a fim de evitar que o povoamento dos estratos superiores no Qualis da área pudesse apresentar distorções relacionadas à presença deste perfil de periódicos.

Comitê Avaliador

A Comissão é composta por 14 professores doutores de diferentes IES e unidades da federação. Todos participaram da primeira fase de reclassificação dos periódicos, que consistiu na análise dos critérios mínimos e da exogenia. Essa fase foi realizada à distância. Na segunda fase, houve uma reunião presencial na sede da CAPES em Brasília, ocasião em que foi realizada a análise dos critérios qualitativos, apreciados os recursos à classificação preliminar, avaliados os periódicos estrangeiros e consolidado o resultado final da avaliação.

Na primeira fase, participaram os seguintes Professores:

Claudia Rosane Roesler, UnB, Coordenadora de Área

Ana Maria D'Ávila Lopes, UNIFOR, Coordenadora da Comissão Qualis

Ana Paula Barbosa-Fohrmann, UFRJ

Clóvis Demarchi, UNIVALI

Fabício Tomio, UFPR

Flaviane Barros, PUC/MG e UFOP

Jamile Bergamaschine Mata Diz, UI

José Cláudio Monteiro Filho, UFPA e UNAMA

José Rodrigo Rodriguez, UNISINOS

Luis Henrique Cademartori, UFSC

Marco Aurélio Florencio Filho, EPD

Marco Félix Jobim, PUC/RS

Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega, UFG e UNAERP

Noel Struchiner, PUC/RJ

Tarin Cristino Frota Mont' Alverne, UFC.

Na segunda fase, na reunião presencial na CAPES em Brasília, realizada nos dias 27, 28 e 29 de maio, participaram os seguintes professores:

Claudia Rosane Roesler, UnB, Coordenadora de Área

Ana Maria D'Ávila Lopes, UNIFOR, Coordenadora da Comissão Qualis

Ana Paula Barbosa-Fohrmann, UFRJ

Fabício Tomio, UFPR

Marco Aurélio Florencio Filho, EPD (esteve presente apenas no dia 27/05/2015)

Marco Félix Jobim, PUC/RS

Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega, UFG e UNAERP.

Agradecemos o auxílio dos professores e alunos bolsistas da UI, UnB, PUC-MG e UNICEUB e aos servidores da CAPES no processo de coleta de material, assim como aos servidores da Biblioteca do Senado Federal e do PRODASEN no processo de cálculo de impacto.

Considerações Finais e Explicações sobre a Planilha em anexo

A Coordenação de Área e a Comissão do Qualis, ao realizarem o processo descrito acima, constataram que alguns periódicos já classificados não atendiam os critérios de permanência nos estratos nos quais estavam. Analisados todos os dados, decidiu-se que nenhum periódico cairia mais do que um estrato nesta classificação, preservando-se, assim, a isonomia na classificação, mas sem perder de vista que mudanças demasiado grandes poderiam prejudicar o periódico e os autores que nele publicarem. Entendeu-se que esta classificação é apenas a primeira fase de um processo gradual que ainda ocorrerá por mais duas ocasiões no presente quadriênio e que permitirá que os periódicos que tiveram alguma queda de estrato possam corrigir os problemas, inclusive com base nas informações prestadas pela Comissão do Qualis, e pleitear nova classificação em 2016 ou 2017. Sugere-se enfaticamente, portanto, que os editores atentem para as observações feitas pela Comissão, informem-se sobre os motivos destas e preparem seus periódicos para a nova classificação, eis que, caso o periódico mude de estrato ao longo do quadriênio, o estrato que contará para a avaliação dos programas será o último a ser incluído no sistema, em 2017.

Em razão da determinação da Diretoria de Avaliação – DAV – de que constariam da base do Qualis apenas os periódicos que tiveram publicação em 2013 e 2014, alguns dos periódicos para os quais se solicitou classificação ou reclassificação não constarão do WebQualis, quando este for atualizado, após a conclusão do trabalho das 48 áreas de conhecimento. A planilha em anexo contém, portanto, duas abas: a primeira, denominada “Completa”, contém a classificação atribuída aos periódicos que constarão no WebQualis atualizado. A segunda, denominada “200 pedidos” contém o resultado detalhado dos pedidos de reclassificação ou classificação apresentados pela área à Comissão.

Quando da realização dos trabalhos preparatórios à reunião presencial da Comissão constatou-se que, alguns periódicos com produção em 2013 e 2014, não constaram da lista retirada pela equipe técnica da DAV da Plataforma Sucupira. Tal problema ocorreu em todas as 48 áreas e, em razão das dificuldades operacionais causadas pelos ajustes do sistema. A DAV decidiu que estes periódicos não serão incluídos neste momento, mas serão classificados quando da próxima abertura do sistema WebQualis, nos primeiros meses de 2016. Pode ocorrer, assim, que periódicos importantes para a área e com produção não estejam no WebQualis quando este for atualizado. Isso não significa que estes periódicos perderam a classificação ou foram retirados da base por determinação da Comissão ou da Coordenação da Área em razão de sua qualidade, mas apenas e tão somente que, por problemas operacionais, teremos de aguardar a próxima oportunidade de classificação para sanar o problema. Em razão disso, aconselha-se a consultar a planilha em anexo observando o estrato atribuído também na aba “200 pedidos”, já que o resultado de classificação ali constante, por razões alheias à vontade da Comissão e da Coordenação de Área, não pode ser integralmente registrada no WebQualis, mas será assim que oportunizado pela DAV.

Importante frisar mais uma vez que em 2016 e em 2017 teremos duas novas oportunidades de classificação dos periódicos. Em razão disso, a Coordenação de Área e a Comissão pretendem lançar, ainda este ano, uma nova chamada para que os programas e os editores possam se preparar com antecedência e a Comissão possa trabalhar com o devido cuidado e esmero, os novos pedidos de classificação.

Ao longo dos trabalhos da Comissão e como se pode ver na planilha em anexo, constatou-se também uma dificuldade muito grande de consolidação das informações sobre os periódicos em razão dos lançamentos parciais ou equivocados de informações básicas como o ISSN, na produção dos programas na Plataforma Sucupira. Há periódicos diferentes com o mesmo ISSN, ISSNs que não correspondem a nenhum número real, assim como há periódicos com duplo ou triplo ISSN. No último caso a Comissão tentou agrupar os ISSNs, confirmando que fossem do mesmo periódico. Nos demais, não houve como realizar a correção. Tais problemas podem ser evitados com um cuidado adicional no lançamento dos dados de produção no Currículo Lattes e na Plataforma Sucupira, razão pela qual solicitamos uma especial atenção na informação dos dados dos periódicos, para que se possa evitar a perda da informação e, eventualmente, da pontuação decorrente da produção do programa.

Solicita-se, por fim, tendo em vista o caráter gradual e progressivo da classificação dos periódicos no Qualis, que sugestões e informações que possam aprimorar a classificação dos periódicos sejam enviadas à Comissão por intermédio de seu e-mail: direito.qualis@gmail.com.